EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº000012/2026
(Processo Administrativo n° 003753/2026)
IDCidadES: 2026.012E0700001.01.0015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, **ES**, sediada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP: 29.800-000, CNPJ: 27.165.745-0001/67, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 351/2023, 21/2024 e 22/ 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 05, de 26 de abril de 2021, Decreto 27/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Barra de São Francisco -ES e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de maio de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login>
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio **ELETRÔNICO**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 027/2026 e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal da "BNC" no endereço eletrônico:
<https://bnccompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição **de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higiene**, com o objetivo de atender às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com base nas quantidades e requisitos definidos no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. A licitação será **por Item**, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.

EDITAL

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Este Certame será realizado conforme Lei Complementar Nº 05/2021, Art. 39, Inciso II, assegurando o tratamento diferenciado ao MEI, Microempresa e EPP, localizados na Região Noroeste do ES.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. A presente licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O registro de preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo apenas expectativa de direito ao fornecedor registrado.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 19 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Encaminhamento da Proposta no Portal BNC: a partir das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2026 até às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2026.

Encaminhamento da Habilitação no Portal BNC: em até 04 (quatro) horas a partir da SOLICITAÇÃO feita pelo Pregoeiro Municipal.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.
5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:
5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.2.1.1. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
5.2.1.2. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.2.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.2.5. Para os itens 28, 34, 41, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 91, 131 e 138 a participação será destinada à ampla concorrencia, para os demais itens a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da "BNC", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras>.com/Home/Login.
6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.
6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras>.com/Home/Login, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.
7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.
7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e

lances.
8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os materiais deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.
8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares".
8.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.
8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca (quando for o caso), modelo (quando for o caso) e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.
8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.
8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.
8.7.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
8.7.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.
8.7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 02:00 horas, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, **NA FORMA DIGITALIZADA**, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.
8.8.1. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo III deste edital, o licitante vencedor, tem até 02 horas após solicitação do pregoeiro para envio da proposta readequada.
8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8 mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.
8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados neste Item 9 e seus subitens abaixo dispostos. **O licitante vencedor (aquele que apresentar a melhor proposta) será convocado pelo Pregoeiro para anexar os documentos habilitatórios, em até 4 (quatro) horas após a referida solicitação. A não inserção dos documentos, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.**
9.2. Os documentos e declarações exigidas, previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no

certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Habilitação jurídica:
9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor <http://www.portaldoempreendedor>.gov.br;
9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.5.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.5.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação** e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;
9.5.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
9.6.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.6.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica:

9.8.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa forneceu a qualquer tempo, materiais semelhantes a estes que estão sendo licitados.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. O licitante deverá observar as exigências contidas no Termo de Referência quanto ao prazo de entrega e de produção dos produtos para pronta entrega.

9.15. Considerações gerais da habilitação:

9.15.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de

julgamento.

9.15.2. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em se tratando de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.8. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Conforme art. 59 da Lei n° 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://bnccompras>.com/Home/Login.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação deverá ser realizada, exclusivamente por forma eletrônica, através da Plataforma BNC, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.3.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.3.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 30 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de mora;

13.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 15 (quinze) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Barra de São Francisco, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança

judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo constante no Termo de Referência.

14.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei n° 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

14.4. Demais informações quanto o prazo de pagamento, vide Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

15.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

15.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela

ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

15.2. A convocação da adjudicatária para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços será realizada por meio eletrônico ou outro meio idôneo de comunicação.

15.2.1. Considerar-se-á realizada a convocação com o envio da comunicação ao endereço eletrônico informado pelo licitante, cabendo a este acompanhar as comunicações oficiais do certame.

15.2.2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.3. No ato da contratação, a adjudicatária deverá comprovar os poderes de representação de seu representante legal, mediante apresentação de contrato social, estatuto ou procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma. A Administração poderá, em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, promover diligência para sua verificação.

15.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.1.2. Será aceita pelo Município os pedidos de Adesão à Ata oriunda deste certame, considerando o disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),

as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 17, art. 18 e art. 19 do Decreto Municipal nº 22, de 23 de fevereiro de 2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

18.2. Terá o adjudicatário o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

18.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Municipal.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a

segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Itens (Descrição);

19.15.2. ANEXO II - Termo de Referência;

19.15.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final;

19.15.4. ANEXO IV - Forma de pagamento da taxa de adesão para utilização do sistema BNC;

19.15.5. ANEXO V - Declaração Idoneidade;

19.15.6. ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;

19.15.7. ANEXO VII - Declaração menor de idade;

19.15.8. ANEXO VIII - Declaração ME/EPP;

19.15.9. ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade;

19.15.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes;

19.15.11. ANEXO XI - Minuta Contratual;

19.15.12. ANEXO XII - Minuta Da Ata De Registro De Preços;

Barra de São Francisco - ES, 04 de maio de 2026.

IGOR PEREIRA TORREZANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00001						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00004876	**AGUA SANITARIA** *embalagem com 01 litro. prazo de validade mínima de 160 dias conta dos da data de entrega.*		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00002						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00038831	**AMACIANTE** *embalagem contendo no mínimo 2 litros*		UND	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00003						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00004031	**DESINFETANTE** *embalagem com 02 litros unid.*		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00004						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00042131	**DETERGENTE LAVA LOUCA** *embalagem com 500 ml. prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega.*		UND	5.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00005						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00037617	**ESPONJA DE ACO** *Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g (Pacote com 08 unid).*		PACOT	2.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00006						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00006	00012562	**ESPONJA DUPLA FACE** *esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.*		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00007						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00000818	**FOSFORO** *pct. com 10x40*		UND	100		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00008						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00008	00011828	**LIMPA ALUMINIO** *embalagem contendo no mínimo 500 ml*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00009						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00009	00036224	**LIMPADOR MULTIUSO** *limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies, como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros bem. com 500 ml*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00010						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00010	00037700	**PASTA PARA LIMPEZA COM 500 GR**		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00011						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00011	00036226	**SABAO EM BARRA NEUTRO** *sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega*		PACOT	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00012						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00041448	**SABAO EM BARRA COCO** *unidade de barra de 200g, prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Apresentação: em pacote com 5 unidades*		UND	2.500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00013						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00013	00000901	**SABAO EM PO** *embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00014						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00014	00037570	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL** *com duas lâminas, descartável*		UND	400		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00015						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00015	00038850	**CONDICIONADOR** *Embalagem contendo no mínimo 200 ml*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00016						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00016	00045531	**CREME HIDRATANTE CORPORAL 200 ML**		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00017						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00017	00036469	**CREME PARA PENTEAR CABELO- EMBALAGEM**		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00018						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00018	00045532	**DESODORANTE SPRAY - NO MINIMO 85 ML**		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00019						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00019	00045533	**ESCOVA DENTAL** *cerda macia*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00020						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00020	00038819	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P** *(até 6kg) com quantidade igual ou superior a 40 unidades; fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.*		PACOT	50		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00021						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00021	00038821	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G** *(8 kg a 12,5) com quantidade igual ou superior a 35 unidades; fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.*		PACOT	60		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00022						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00022	00038822	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG** *(13kg a 15kg) com quantidade igual ou superior a 50 unidades; fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.*		PACOT	30		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00023						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00023	00043595	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG (14KG a** *(14kg a 18kg) com quantidade igual ou superior a 50 unidades; fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.*		PACOT	30		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00024						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00024	00038861	**LUVAS LATEX** *Para limpeza tamanho variados - pacote com 1 par*		UND	500		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00025						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00025	00036221	**PANO DE CHAO BRANCO** *saco de algodão alvejado. pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm*		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00026						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00026	00044075	**PANOS DE PRATO 40 CM**		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00027						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00027	00045534	**PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 30 CM X 100M**		UND	300		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00028						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00028	00004021	**PAPEL HIGIENICO** *Fardo fechado com 16 pcts de 4 rolos de 60 mts*		FARDO	3.750		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00029						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00029	00012844	**PAPEL TOALHA** *Para cozinha Pacote com 2 rolos com mínimo de 60 fls. Cada.*		PACOT	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00030						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00030	00026053	**SABONETE EM BARRA DE 90 GR** *produto deverá indicar no rotulo o número do registro no ministério da saúde, validade, bem como químico responsável.*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00031						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00031	00034858	**SHAMPOO INFANTIL** *frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.*		UND	600		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00032						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00032	00035133	**SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM NO MINIMO 30**		ROLO	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00033						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00033	00044077	**SACO DE LIXO 50 LT** *Rolo com mínimo de 50 sacolas*		ROLO	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00034						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00034	00036229	**SACO PLASTICO** *para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80 cm x120cm x 10 micras de espessura, (rolo com 50 unid.).*		ROLO	2.250		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00035						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00035	00026548	**ABOBORA JAPONESA**		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00036						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00036	00031996	**ABOBRINHA PESCOCO**		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00037						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00037	00038830	**ACHOCOLATADO EM PO** *(mistura de cacau em pó solúvel) - embalagem contendo no mínimo 400g*		UND	500		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00038						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00038	00034727	**ACUCAR CRISTAL** *de cor clara, sem sujidade, divididos em sacos de polietileno de 5 kg cada.*		UND	3.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00039						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00039	00038832	**ALHO GRAUDO ROXO** *Cabeça de tamanho grande*		KG	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00040						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00040	00038833	**AMEIXA EM CALDA** *embalagem contendo no mínimo o peso líquido 400g*		UND	200		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00041						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00041	00036398	**ARROZ TIPO 01 - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5**		UND	7.500		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00042						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00042	00038835	**ATUM SOLIDO EM CONSERVA** *Embalagem com 170g*		UND	100		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00043						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00043	00036400	**AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO**		UND	100		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00044						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00044	00035076	**AZEITONA VERDE SEM CAROCO** *embalagem sachê contendo no mínimo 150g*		UND	100		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00045						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00045	00036439	**BACON**		K.G.	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00046						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00046	00038443	**BALA DOCE** *(tamanho padrão, diversos sabores) - embalagem contendo no mínimo 1Kg*		PACOT	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00047						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00047	00012447	**BANANA DA TERRA** *tamanho médio selecionada*		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00048						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00048	00031046	**BANANA NANICA**		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00049						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00049	00005658	**BANANA PRATA**		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00050						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00050	00036168	**BATATA INGLESA** *graúda selecionada*		K.G.	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00051						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00051	00002007	**BETERRABA**		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00052						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00052	00036584	**BISCOITO AGUA E SAL** *EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00053						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00053	00034845	**BISCOITO DE POLVILHO** *pct. com 100g*		PACOT	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00054						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00054	00004821	**BISCOITO DOCE** *embalagem contendo no mínimo 400g*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00055						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00055	00041445	**CAIXA DE BOMBOM** *Sortido mínimo de 250g. Marca referência: Lacta, Nestlé, igual ou superior.*		UND	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00056						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00056	00038842	**CALDO DE GALINHA EM PO** *Embalagem com 1 kg*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00057						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00057	00016901	**CALDO DE GALINHA** *caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data*		CAIXA	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00058						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00058	00036175	**CANJIQUINHA DE MILHO** *embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	6.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00059						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00059	00037668	**CARNE BOVINA ACEM MOIDO** *IN NATURA*		KG	6.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00060						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00060	00036440	**CARNE BOVINA BIFE DE PRIMEIRA - IN NATURA**		K.G.	3.750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00061						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00061	00037669	**CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS** *IN NATURA*		KG	3.750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00062						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00062	00038845	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE SEM DORSO**		KG	6.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00063						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00063	00040218	**CARNE DE FRANGO - DORSO**		KG	15.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00064						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00064	00045535	**CARNE DE FRANGO - FRANGO CONGELADO INTEIRO**		KG	3.750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00065						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00065	00045536	**CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO**		KG	3.750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00066						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00066	00036442	**CARNE PERNIL DE PORCO SEM OSSO - IN NATURA**		K.G.	3.750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00067						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00067	00017901	**CEBOLA DE CABECA** *tamanho médio selecionado*		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00068						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00068	00001161	**CENOURA** *tamanho médio selecionada*		K.G.	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00069						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00069	00025453	**CHOCOLATE GRANULADO** *embalagem contendo no mínimo 500g*		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00070						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00070	00001156	**CHUCHU** *tamanho médio selecionada*		K.G.	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00071						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00071	00038848	**COLORAL EM PO** *Embalagem contendo no mínimo 500g*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00072						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00072	00004930	**CREME DE LEITE** *embalagem contendo no mínimo 200 ml*		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00073						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00073	00037677	**EXTRATO DE TOMATE C/ 2 KLS**		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00074						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00074	00038855	**EXTRATO DE TOMATE** *Embalagem contendo no mínimo 200g*		UND	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00075						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00075	00038856	**FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1** *Embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00076						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00076	00038447	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1** *Embalagem contendo no mínimo 1Kg*		UND	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00077						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00077	00022102	**FEIJAO CARIOCA TIPO 1** *embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	5.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00078						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00078	00022105	**FEIJAO PRETO TIPO 1** *embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	5.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00079						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00079	00036179	**FERMENTO EM PO QUIMICO** *embalagem contendo no mínimo 100g*		UND	50		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00080						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00080	00045537	**FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE** *envelopado, de primeira qualidade, sem ossos, congelado.*		KG	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00081						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00081	00045538	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROBIOTICOS** *lata com 800 gr.*		UND	30		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00082						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00082	00045539	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROBIOTICOS** *lata com 800 g*		UND	30		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00083						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00083	00045540	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROBIOTICOS** *lata com 800 gr.*		UND	20		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00084						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00084	00038857	**FUBA TIPO 1** *Embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00085						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00085	00002675	**INHAME**		KG	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00086						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00086	00034716	**LARANJA PERA** *sem danificações físicas, casca integra. peso por unidade de aproximadamente 180g. embalagem: o produto deve estar embalado em caixas de 5 a 15 kg.*		KG	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00087						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00087	00034863	**LEITE DE VACA TIPO C INTEGRAL** *Embalagem contendo no mínimo 1L - minimo 3% de gordura (caixa com 12 unidades)*		UND	3.600		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00088						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00088	00001042	**LEITE EM PO DE SOJA - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS**		UND	300		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00089						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00089	00011282	**LEITE EM PO INTEGRAL** *embalagem contendo no mínimo de 400g*		UND	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00090						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00090	00037671	**LINGUICA FINA DEFUMADA**		KG	2.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00091						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00091	00045541	**LINGUICA TOSCANA DE CARNE SUINA** *DE 1ª QUALIDADE*		KG	9.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00092						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00092	00025660	**MACA** *de primeira qualidade. com cor característica, tamanho uniforme. embalagem: o produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg.*		KG	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00093						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00093	00038863	**MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLA** *Embalagem contendo no mínimo de 1 kg*		UND	6.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00094						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00094	00037673	**MACARRAO TIPO PARAFUSO COM SEMOLA** *EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG*		UND	10.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00095						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00095	00037331	**MAMAO FORMOSA** *maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados: o produto deve estar embalado em caixas de 10 kg.*		KG	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00096						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00096	00010937	**MANDIOCA**		KG	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00097						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00097	00034754	**MARACUJA** *tamanho médio selecionado*		KG	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00098						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00098	00004935	**MARGARINA** *embalagem contendo no mínimo 500g*		UNID.	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00099						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00099	00038867	**MILHO PARA CANJICAO** *Embalagem contendo no mínimo 500g*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00100						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00100	00038868	**MILHO PARA PIPOCA** *Embalagem contendo no mínimo 500g*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00101						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00101	00038869	**MILHO VERDE EM CONSERVA** *Embalagem contendo no mínimo 2 kg drenado*		UND	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00102						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00102	00036429	**MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM CONTENDO**		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00103						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00103	00035086	**MINGAU EM PO SABOR ARROZ** *EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230 G*		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00104						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00104	00038870	**MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA** *Embalagem contendo no mínimo 400g*		UND	200		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00105						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00105	00029728	**OLEO DE SOJA** *embalagem contendo no mínimo 900 ml*		UND	10.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00106						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00106	00027420	**OVOS BRANCOS** *Apresentação com caixa com 12 cartelas de 30 ovos. sem rachaduras, sem sujidades. embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade a*		CR	2.400		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00107						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00107	00004381	**PEPINO** *tamanho médio selecionado*		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00108						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00108	00002038	**PIMENTAO** *tamanho médio selecionado*		KG	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00109						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00109	00006013	**PIMENTA DO REINO** *Pacote de 500 gr*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00110						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00110	00003081	**PIRULITO** *Tamanho padrão, diversos sabores Embalagem contendo no mínimo 1 kg.*		PACOT	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00111						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00111	00003157	**PIPOCA DOCE** *Pacote de 80g*		UND	10.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00112						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00112	00038450	**PO DE CAFE TRADICIONAL** *Boa qualidade, 100% puro com selo de pureza ABIC, torrado e moído.*		KG	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00113						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00113	00038872	**POLVILHO AZEDO** *Embalagem contendo no mínimo 500g*		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00114						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00114	00036434	**REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LITROS**		UND	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00115						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00115	00036169	**REPOLHO** *tamanho médio selecionado*		K.G.	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00116						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00116	00032303	**SAL DE COZINHA** *embalagem contendo no mínimo 1 kg*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00117						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00117	00035096	**SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT-DOG**		KG	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00118						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00118	00035404	**SARDINHA EM CONSERVA COM OLEO EMBALAGEM**		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00119						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00119	00002054	**TEMPERO COMPLETO** *embalagem contendo no mínimo 1kg*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00120						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00120	00036170	**TOMATE** *tamanho médio selecionada*		K.G.	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00121						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00121	00037330	**UVA PASSA** *escura sem caroço sem conservantes, seca. acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica, inodora e incolor. embalagem com peso líquido de 150g.*		KG	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00122						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00122	00036438	**VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO**		UND	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00123						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00123	00038875	**VINAGRE DE LIMAO** *Embalagem contendo no mínimo 750 ml*		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00124						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00124	00018996	**BALDE PLASTICO** *10 litros preto extraforte*		UND	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00125						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00125	00045542	**CACAROLA N 60/ 60 LT** *ALUMINIO FORTE, COM TAMPA*		UND	20		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00126						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00126	00045543	**CACAROLA ALUMINIO FUNDIDO 50L COM TAMPA**		UND	20		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00127						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00127	00045544	**COLHER DE ARROZ CABO LONGO 35 CM**		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00128						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00128	00003686	**COLHER DE SOPA INOX**		UNID.	300		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00129						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00129	00045545	**CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL 50CM**		UND	100		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00130						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00130	00044054	**COLHER DE SOPA DESCARTAVEL REFORCADA** *(Pacote com 50 unidades)*		PACOT	500		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00131						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00131	00037874	**COPO DESCARTAVEL 200 ML** *(CAIXA COM 25 PACOTES X 100 UNIDADES)*		CAIXA	750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00132						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00132	00044055	**COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 200 ML** *(PAC com 25 unidades)*		PACOT	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00133						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00133	00045546	**COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 180ML** *(PAC COM 25 UNIDADES)*		PACOT	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00134						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00134	00045547	**ESCORREDOR DE MACARRAO E ARROZ** *INDUSTRIAL EM ALUMINIO Nº50*		UND	20		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00135						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00135	00045548	**FACA DE MESA INOX**		UND	300		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00136						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00136	00044058	**FACA DE COZINHA N° 08** *Inox/ Polipropileno, Aço inoxidável, 33.7 x 4.7 x 1.8 centímetros*		UND	100		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00137						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00137	00038859	**GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO REFORCADO** *Embalagem com 50 unidades*		EMB	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00138						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00138	00038866	**MARMITEX ALUMINIO** *embalagem c/ 100 und nº08 – capacidade para 830 ml*		EMB	3.750		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00139						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00139	00028116	**PA DE LIXO** *de plástico com cabo de 60 cm*		UNID.	1.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00140						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00140	00045549	**PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20 L** *FECHAMENTO EXTERNO, ALUMINIO POLIDO*		UND	20		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00141						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00141	00045550	**PENEIRA GRANDE INDUSTRIAL COADOR REDONDO** *CABO, INOX, 44CM*		UND	20		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00142						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00142	00044076	**PRATO FUNDO ISOPOR 12 CM (CUMBUCA) COM 20**		PACOT	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00143						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00143	00037618	**RODO DE BORRACHA 60 CM** *base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00144						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00144	00001138	**VASSOURA DE PELO** *produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 27 cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5 cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm*		UNID.	1.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00145						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00145	00038874	**VASSOURA PIACAVA** *Em três carreiras, 100% piaçava, n° 05, cabo montado, medida aproximada 1,18 m*		UND	2.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00146						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00146	00004021	**PAPEL HIGIENICO** *Fardo fechado com 16 pcts de 4 rolos de 60 mts*		FARDO	1.250		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00147						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00147	00036229	**SACO PLASTICO** *para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80 cm x120cm x 10 micras de espessura, (rolo com 50 unid.).*		ROLO	750		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00148						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00148	00037668	CARNE BOVINA ACEM MOIDO *IN NATURA*		KG	2.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00149						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00149	00036440	CARNE BOVINA BIFE DE PRIMEIRA - IN NATURA		K.G.	1.250		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00150						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00150	00037669	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS *IN NATURA*		KG	1.250		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00151						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00151	00038845	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE SEM DORSO		KG	2.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00152						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00152	00040218	CARNE DE FRANGO - DORSO		KG	5.000		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00153						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00153	00036398	ARROZ TIPO 01 - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5		UND	2.500		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00154						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00154	00045535	CARNE DE FRANGO - FRANGO CONGELADO INTEIRO		KG	1.250		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Lote	Lote 00155						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00155	00045536	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO		KG	1.250		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total do Lote por Extenso	

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000012/2026

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00156						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00156	00036442	**CARNE PERNIL DE PORCO SEM OSSO - IN NATURA**		K.G.	1.250		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00157						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00157	00045541	**LINGUICA TOSCANA DE CARNE SUINA** *DE 1ª QUALIDADE*		KG	3.000		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00158						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00158	00037874	**COPO DESCARTAVEL 200 ML** *(CAIXA COM 25 PACOTES X 100 UNIDADES)*		CAIXA	250		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Lote	Lote 00159						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00159	00038866	**MARMITEX ALUMINIO** *embalagem c/ 100 und nº08 – capacidade para 830 ml*		EMB	1.250		
					Valor Total do Lote		
					Valor Total do Lote por Extenso		

Valor Total Geral	

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº000012/2026

(Processo Administrativo n° 003753/2026)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório, a ser promovido pelo Município de Barra de São Francisco/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMADRH)**, visando ao atendimento das necessidades desta Secretaria e das demais unidades administrativas da municipalidade.

1.2. Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) **no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higiene pessoal**, a ser realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

1.3. Segue abaixo os itens que serão adquiridos, além de seus respectivos valores unitários e totais, extraído de fontes do sistema informacional do **Fonte de Preços (fontedeprecos.com.br)**:

Item	Descrição de Material de Limpeza e outros	Valor Unit.	Quant.	Unid.	Total
1	ÁGUA SANITARIA Uso institucional, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Ação bactericida comprovada. Embalagem plástica opaca, resistente, 1 Litro. Rotulagem com lote, validade mínima de 160 dias contados da entrega e registro na ANVISA. Similar às marcas Qboa, Ypê, Sanol, larilimp.	R$ 3,58	3000	UN	R$ 10.740,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS - Composição líquida, biodegradável, com tensoativos catiônicos, fragrância suave. Rendimento superior. Embalagem plástica com tampa dosadora contendo 2 litros. Validade mínima de 18 meses. Registro na ANVISA. Similar às marcas: urca, Ypê, Sonho, Minuano.	R$ 9,97	1000	UN	R$ 9.970,00
3	DESINFETANTE MULTIUSO - Ação bactericida e germicida (eficácia contra S. aureus). Composição contendo cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrâncias variadas. Embalagem de 2 litros. Validade de 24 meses. Registro ANVISA. Similar às marcas: Ypê, Sanol, Azulim, Veja.	R$ 7,69	3000	UN	R$ 23.070,00
4	DETERGENTE LAVA-LOUCA - Neutro, a base de alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Aspecto viscoso. Embalagem plástica de 500ml com bico dosador "push-pull". Validade mínima de 18 meses. Notificação ANVISA. Similar às marcas :Ypê, Limpol, Minuano.	R$ 3,50	5000	UN	R$ 17.500,00

5	ESPONJA DE ACO: Lã de aço carbono, fios finos emaranhados, alto poder abrasivo. Não oxidante na embalagem original. Pacote com 08 unidades, peso líquido total de 60g por pacote.	R$ 3,54	2000	PCT	R$ 7.080,00
6	ESPONJA DUPLA FACE - Poliuretano e fibra sintética abrasiva. Formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm. Alta durabilidade e colagem resistente à umidade. Similar às marcas: 3M, Brilhus, Wish.	R$ 1,62	3000	UN	R$ 4.860,00
7	FÓSFORO - Palitos de madeira tratada, cabeça com massa inflamável. Pacote fardo contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada.	R$ 3,49	100	UN	R$ 349,00
8	LIMPA ALUMÍNIO - Detergente desincrustante líquido, tensoativos aniônicos. Embalagem plástica resistente contendo no mínimo 500 ml. Registro na ANVISA. Similar às marcas: Start, Limpol, Desomax.	R$ 4,99	500	UN	R$ 2.495,00
9	LIMPADOR MULTIUSO limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies, como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros bem. com 500 ml. Similar às marcas: Veja, Uau, Azulim, Ypê.	R$ 7,72	1000	UN	R$ 7.720,00
10	PASTA PARA LIMPEZA 500 grs	R$ 5,90	100	UN	R$ 590,00
11	SABAO EM BARRA NEUTRO sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega	R$ 8,02	3000	PC	R$ 24.060,00
12	SABAO EM BARRA COCO - unidade de barra de 200g, prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Apresentação: em pacote com 5 unidades	R$ 4,20	2.500	UN	R$ 10.500,00
13	SABÃO EM PÓ - embalagem contendo no mínimo 1 kg. Detergente em pó para lavagem de roupas, com enzimas ativas. Caixa ou saco plástico contendo no mínimo 1 kg. Registro na ANVISA. Similar às marcas: OMO, Brilhante, Tixan.	R$ 15,37	3000	UN	R$ 46.110,00
Total					**R$ 165.044,00**

Item	Descrição materiais de higiene e outros	Valor Unit.	Quant.	Unid.	Total
14	APARELHO DE BARBEAR - Descartável, haste plástica antideslizante, cabeçote fixo com duas lâminas em aço inox, fita lubrificante.	R$ 1,09	400	UN	R$ 436,00
15	CONDICIONADOR - Uso adulto, fragrâncias variadas, formulação balanceada. Embalagem contendo no mínimo 200 ml. Registro na ANVISA. Similar às marcas: Pompom, Johnson's, Dove, Pantene.	R$ 13,80	500	UN	R$ 6.900,00
16	CREME HIDRATANTE CORPORAL - Textura cremosa, rápida absorção, hipoalergênico. Frasco contendo no mínimo 200 ml. Registro na ANVISA. Similar às marcas:Monange, Nívea, Neutrogena.	R$ 13,95	1000	UN	R$ 13.950,00
17	CREME PARA PENTEAR CABELO- Sem enxágue, uso diário. Embalagem pote contendo no mínimo 1 kg. Registro na ANVISA. Similar às marcas: Salin line, Seda, Skala.	R$ 12,30	500	UN	R$ 6.150,00

ANEXO II - Termo de Referência

18	DESODORANTE SPRAY - Antitranspirante, proteção prolongada. Frasco contendo no mínimo 85 ml (ou equivalente em gramas). Registro na ANVISA. Similar às marcas: Dove, Axe, Nívea, Rexona.	R$ 9,80	1000	UN	R$ 9.800,00
19	ESCOVA DENTAL - Uso adulto e infantil, cerdas macias com pontas arredondadas em nylon, cabo anatômico. Embalagem individual tipo blister.	R$ 4,81	500	UN	R$ 2.405,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - Até 6kg. Cobertura macia, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas ajustáveis, componentes atóxicos. Mínimo de 40 unidades por pacote. Validade mínima de 12 meses.	R$ 27,08	50	PT	R$ 1.354,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho G - De 8kg a 12,5kg. Cobertura macia, gel superabsorvente, fitas adesivas, atóxica. Mínimo de 35 unidades por pacote. Validade mínima de 12 meses.	R$ 33,00	60	PT	R$ 1.980,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho XG - De 13kg a 15kg. Gel superabsorvente, barreiras antivazamento, atóxica. Mínimo de 50 unidades por pacote. Validade mínima de 12 meses.	R$ 49,16	30	PT	R$ 1.474,80
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho XXG - De 14kg a 18kg. Gel superabsorvente, barreiras antivazamento, atóxica. Mínimo de 50 unidades por pacote. Validade mínima de 12 meses.	R$ 58,90	30	PT	R$ 1.767,00
24	LUVAS LATEX - Para limpeza (multiuso), forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, tamanhos variados (P, M, G). Pacote com 1 par. C.A. válido no Ministério do Trabalho.	R$ 3,54	500	UN	R$ 1.770,00
25	PANO DE CHAO BRANCO saco de algodão alvejado. pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm	R$ 7,05	3000	UN	R$ 21.150,00
26	PANOS DE PRATO - 100% algodão, trama fechada, acabamento em bainha. Comprimento mínimo de 40 cm.	R$ 5,65	3000	UN	R$ 16.950,00
27	PAPEL ALUMINIO - Rolo liso, alta resistência térmica e à perfuração. Medidas: 30 cm de largura x 100 metros de comprimento.	R$ 44,54	300	UN	R$ 13.362,00
28	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla, branco, alta absorção, picotado. Fardo fechado contendo 16 pacotes (cada pacote com 4 rolos de 60 metros). Similar às marcas: Personal, Deluxe, Mimmo.	R$ 50,50	5000	FD	R$ 252.500,00
29	PAPEL TOALHA - Bobina ou interfolhado para cozinha. 100% celulose virgem, alta absorção. Pacote com 2 rolos de no mínimo 60 folhas cada.	R$ 5,50	500	PT	R$ 2.750,00
30	SABONETE EM BARRA 90 gramas - produto deverá indicar no rotulo o número do registro no ministério da saúde, validade, bem como químico responsável.	R$ 1,95	2000	UN	R$ 3.900,00
31	SHAMPOO INFANTIL - frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 21,50	600	UN	R$ 12.900,00

32	SACO DE LIXO 30 litros - Polietileno, cor preta, resistência mecânica superior. Rolo com no mínimo 30 sacos.	R$ 12,49	3000	RL	R$ 37.470,00
33	SACO DE LIXO 50 litros - Polietileno, cor preta, alta resistência. Rolo com no mínimo 50 sacos.	R$ 14,65	3000	RL	R$ 43.950,00
34	SACO PLÁSTICO 100 litros - Polietileno, cor preta, espessura de 10 micras. Medidas mínimas: 80 cm x 120 cm. Rolo contendo 50 unidades.	R$ 17,74	3000	RL	R$ 53.220,00
Total					**R$ 506.138,80**

Item	Descrição de alimentos e outros	Valor Unit.	Quant.	Unid.	Total
35	ABÓBORA JAPONESA - In natura, casca íntegra, coloração típica, polpa firme, isenta de pragas e danos mecânicos.	R$ 6,19	1000	KG	R$ 6.190,00
36	ABOBRINHA PESCOÇO - In natura, fresca, casca firme e brilhante, isenta de enfermidades e sujidades.	R$ 9,32	1000	KG	R$ 9.320,00
37	ACHOCOLATADO EM PÓ - Mistura solúvel rica em cacau, enriquecida com vitaminas. Embalagem pote/saco contendo no mínimo 400g. Registro no Ministério da Saúde. Similar às marcas: Toddy, Três Corações, Nescau.	R$ 11,85	500	UN	R$ 5.925,00
38	AÇUCAR CRISTAL - Origem vegetal, cor clara, cristais regulares, isento de sujidades e umidade excessiva. Fardos compostos por sacos de polietileno de 5 kg.	R$ 18,50	3000	UN	R$ 55.500,00
39	ALHO GRAÚDO - Roxo, cabeças de tamanho grande, bulbos firmes e íntegros, isento de brotamentos.	R$ 37,02	1000	KG	R$ 37.020,00
40	AMEIXA EM CALDA - embalagem contendo no mínimo o peso líquido 400g	R$ 21,97	200	UN	R$ 4.394,00
41	ARROZ TIPO 01 - Longo fino, agulhinha, polido, safra nova, limite máximo de umidade 14%. Saco de polietileno de 5 kg.	R$ 14,70	10000	UN	R$ 147.000,00
42	ATUM SÓLIDO EM CONSERVA Pedaços sólidos em óleo ou água, odor e sabor próprios. Lata de 170g.	R$ 12,72	100	UN	R$ 1.272,00
43	AZEITE DE OLIVA - Extravirgem, acidez máxima de 0,5%. Embalagem de vidro ou lata escurecida contendo no mínimo 500 ml.	R$ 35,00	100	UN	R$ 3.500,00
44	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - embalagem sachê contendo no mínimo 150g	R$ 6,00	100	UN	R$ 600,00
45	BACON - Defumado, manta uniforme, proporção equilibrada de carne e gordura. Embalagem a vácuo, carimbo SIF/SIE.	R$ 23,28	500	KG	R$ 11.640,00
46	BALA DOCE - (tamanho padrão, diversos sabores) - embalagem contendo no mínimo 1Kg	R$ 13,90	1000	PT	R$ 13.900,00
47	BANANA DA TERRA - In natura, tamanho médio, casca amarela/firme, selecionada, isenta de rachaduras.	R$ 8,00	1000	KG	R$ 8.000,00
48	BANANA NANICA - In natura, grau de maturação adequado para consumo, sem amassaduras.	R$ 6,32	1000	KG	R$ 6.320,00

49	BANANA PRATA - In natura, casca íntegra, polpa firme, livre de pragas.	R$ 9,16	1000	KG	R$ 9.160,00
50	BATATA INGLESA - Graúda, selecionada, casca lisa, isenta de brotos, esverdeamentos ou cortes profundos.	R$ 5,95	1000	KG	R$ 5.950,00
51	BETERRABA - In natura, raízes firmes, coloração intensa, sem danos físicos.	R$ 6,29	1000	KG	R$ 6.290,00
52	BISCOITO ÁGUA E SAL - Crocante, farinha de trigo enriquecida. Pacote de no mínimo 400g.	R$ 8,80	1000	UN	R$ 8.800,00
53	BISCOITO DE POLVILHO - Assado, aspecto uniforme, salgado. Pacote com 100g.	R$ 7,13	500	PT	R$ 3.565,00
54	BISCOITO DOCE - Tipo maisena ou maria, textura crocante. Embalagem contendo no mínimo 400g.	R$ 7,84	500	UN	R$ 3.920,00
55	CAIXA DE BOMBOM - Sortidos, marcas de primeira linha, peso mínimo de 250g. Similar às marcas: Nestle, Garoto, Lacta.	R$ 15,85	3000	UN	R$ 47.550,00
56	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Condimento preparado, dissolução instantânea. Embalagem com 1 kg.	R$ 15,21	1000	UN	R$ 15.210,00
57	CALDO DE GALINHA (CUBOS) - Condimento preparado. Caixa com 6 cubos (peso aprox. 57g). Validade mínima 120 dias.	R$ 5,85	300	CX	R$ 1.755,00
58	CANJIQUINHA DE MILHO - Triturada, amarela, isenta de carunchos e impurezas. Embalagem de 1 kg.	R$ 6,00	6000	UN	R$ 36.000,00
59	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO In natura, resfriada, moída mecanicamente, sem sebo excessivo. Registro SIF/SIE	R$ 27,90	8000	KG	R$ 223.200,00
60	CARNE BOVINA BIFE DE PRIMEIRA - In natura, chã de dentro, patinho ou alcatra, resfriada, sem osso, corte limpo. Registro SIF/SIE.	R$ 39,60	5000	KG	R$ 198.000,00
61	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - In natura, resfriada, isenta de pelancas grossas. Registro SIF/SIE.	R$ 24,99	5000	KG	R$ 124.950,00
62	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE SEM DORSO - Sem dorso, resfriada/congelada, pacote bem lacrado. Registro SIF/SIE.	R$ 15,60	8000	KG	R$ 124.800,00
63	CARNE DE FRANGO - DORSO - Congelado, carcaça limpa. Registro SIF/SIE.	R$ 7,20	20000	KG	R$ 144.000,00
64	CARNE DE FRANGO INTEIRO - Congelado, com miúdos, aspecto saudável, cor característica. Registro SIF/SIE.	R$ 19,70	5000	KG	R$ 98.500,00
65	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO - Com osso, congelado, sem manchas escuras. Registro SIF/SIE.	R$ 16,92	5000	KG	R$ 84.600,00
66	CARNE PERNIL DE PORCO SEM OSSO - In natura, resfriada, peça limpa. Registro SIF/SIE.	R$ 19,88	5000	KG	R$ 99.400,00
67	CEBOLA DE CABEÇA tamanho médio selecionado	R$ 6,47	1000	KG	R$ 6.470,00
68	CENOURA tamanho médio selecionada	R$ 7,54	1000	KG	R$ 7.540,00
69	CHOCOLATE GRANULADO - Crocante, sabor chocolate. Embalagem contendo no mínimo 500g.	R$ 19,48	100	UN	R$ 1.948,00
70	CHUCHU - In natura, tamanho médio, verde-claro, casca macia sem espinhos endurecidos.	R$ 4,79	1000	KG	R$ 4.790,00

ANEXO II - Termo de Referência

71	COLORAU EM PÓ Fino, à base de urucum, sem mistura de areia/terra. Embalagem de 500g.	R$ 29,08	2000	UN	R$ 58.160,00
72	CREME DE LEITE - UHT, teor de gordura padronizado. Caixinha contendo no mínimo 200 ml.	R$ 5,53	100	UN	R$ 553,00
73	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, vermelho vivo, sem adição de amido. Embalagem institucional de 2 kg.	R$ 27,35	500	UN	R$ 13,675,00
74	EXTRATO DE TOMATE- Concentrado, sachê ou caixinha de no mínimo 200g.	R$ 5,50	300	UN	R$ 1.650,00
75	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - Fina ou grossa, torrada, isenta de pedaços duros. Saco de 1 kg.	R$ 8,49	2000	UN	R$ 16.980,00
76	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Branca, extrafina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Saco de 1 kg.	R$ 7,10	300	UN	R$ 2.130,00
77	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Grãos inteiros, safra nova, limite de grãos defeituosos conforme IN/MAPA. Saco de 1 kg.	R$ 9,99	5000	UN	R$ 49.950,00
78	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Grãos inteiros, safra nova, limite de grãos defeituosos conforme IN/MAPA. Saco de 1 kg.	R$ 9,89	5000	UN	R$ 48.450,00
79	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Ação dupla, pó homogêneo. Pote plástico contendo no mínimo 100g.	R$ 13,11	50	UN	R$ 655,50
80	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE - Envelopado (IQF), sem ossos, primeira qualidade, congelado. Saco com cortes padronizados.	R$ 19,76	3000	KG	R$ 59.280,00
81	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES com probióticos de 0 a 6 meses - lata com 800 gr.	R$ 58,00	30	UN	R$ 1.740,00
82	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES com probióticos de 6 a 12 meses - lata com 800 g	R$ 50,95	30	UN	R$ 1.528,50
83	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES com probióticos de 1 a 3 anos - lata com 800 gr.	R$ 65,00	20	UN	R$ 1.300,00
84	FUBÁ TIPO 1 - embalagem contendo no mínimo 1 kg	R$ 7,00	2000	UN	R$ 14.000,00
85	INHAME - In natura, raízes limpas, sem lesões profundas, polpa firme.	R$ 10,17	1000	KG	R$ 10.170,00
86	LARANJA PERA - sem danificações físicas, casca integra. peso por unidade de aproximadamente 180g. embalagem: o produto deve estar embalado em caixas de 5 a 15 kg.	R$ 6,76	1000	KG	R$ 6.760,00
87	LEITE DE VACA TIPO C INTEGRAL com embalagem contendo 1L. Mínimo - mínimo 3% de gordura. Apresentação: caixa com 12 unidades.	R$ 7,67	3600	UN	R$ 27.612,00
88	LEITE EM PÓ DE SOJA - Extrato solúvel de soja, enriquecido. Lata ou pacote com 400g.	R$ 14,99	300	UN	R$ 4.497,00
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instantâneo, rico em vitaminas, embalagem lata ou sachê contendo no mínimo 400g.	R$ 21,19	1000	UN	R$ 21.190,00
90	LINGUIÇA FINA DEFUMADA - Tipo calabresa ou mista, em gomos uniformes, selo SIF/SIE.	R$ 17,29	2000	KG	R$ 34.580,00
91	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE - congelada, tempero padronizado. Selo SIF/SIE.	R$ 14,45	12000	KG	R$ 173.400,00

92	MAÇA de primeira qualidade. Com cor característica, tamanho uniforme. Embalagem: o produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg.	R$ 10,59	1000	KG	R$ 10.590,00
93	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA - embalagem contendo no mínimo de 1 kg	R$ 5,29	6000	UN	R$ 31.740,00
94	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA - embalagem contendo no mínimo de 1 kg	R$ 6,55	10000	UN	R$ 65.500,00
95	MAMAO FORMOSA - maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados: o produto deve estar embalado em caixas de 10 kg.	R$ 7,59	500	KG	R$ 3.795,00
96	MANDIOCA - In natura, descascada, toletes brancos/amarelos, preferencialmente a vácuo para maior duração	R$ 4,99	500	KG	R$ 2.495,00
97	MARACUJÁ In natura, tamanho médio, selecionado, casca firme.	R$ 13,99	500	KG	R$ 6.995,00
98	MARGARINA - Com sal, teor de lipídios adequado para uso culinário. Pote com mínimo de 500g. Validade mínima de 160 dias.	R$ 9,98	500	UN	R$ 4.990,00
99	MILHO PARA CANJICÃO - Grãos grandes, brancos, sem impurezas. Embalagem de 500g.	R$ 5,96	500	UN	R$ 2.980,00
100	MILHO PARA PIPOCA - Grãos secos, alto grau de expansão. Saco com no mínimo 500g.	R$ 5,65	1000	UN	R$ 5.650,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata institucional, peso drenado mínimo de 2 kg, grãos macios.	R$ 29,90	300	UN	R$ 8.970,00
102	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata ou sachê, peso drenado mínimo de 200g.	R$ 4,60	1000	UN	R$ 4.600,00
103	MINGAU EM PÓ - sabor arroz - Cereal infantil, preparo instantâneo. Embalagem com 230g.	R$ 6,99	100	UN	R$ 699,00
104	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA - embalagem contendo no mínimo 400g	R$ 5,58	200	UN	R$ 1.116,00
105	ÓLEO DE SOJA - Refinado, tipo 1. Embalagem PET de 900 ml.	R$ 7,45	10000	UN	R$ 74.500,00
106	OVOS BRANCO - Apresentação com caixa com 12 cartelas de 30 ovos. sem rachaduras, sem sujidades. embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade a	R$ 18,29	2400	CTL	R$ 43.896,00
107	PEPINO In natura, tamanho médio, casca verde escura/firme, selecionado.	R$ 6,27	1000	KG	R$ 6.720,00
108	PIMENTÃO In natura, verde, tamanho médio, carnudo, sem partes moles.	R$ 12,29	1000	KG	R$ 12.290,00
109	PIMENTA DO REINO - Em pó, pura. Pacote de 500g.	R$ 14,62	500	UN	R$ 7.310,00
110	PIRULITO - Tamanho padrão, diversos sabores Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	R$ 17,29	3000	PT	R$ 51.870,00
111	PIPOCA DOCE - Pacote de 80g	R$ 1,89	10000	UN	R$ 18.900,00
112	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL - Torrado e moído, 100% puro. Selo de Pureza ABIC. Embalagem de 500g .	R$ 32,00	2000	KG	R$ 64.000,00
113	POLVILHO AZEDO - Fino, goma de mandioca fermentada. Embalagem contendo 500g.	R$ 7,64	500	UN	R$ 3.820,00
114	REFRIGERANTE SABORES Garrafa PET de 2 litros, dentro do prazo de validade	R$ 8,19	3000	UN	R$ 24.570,00

115	REPOLHO In natura, cabeças compactas, folhas íntegras, tamanho médio.	R$ 5,69	1000	KG	R$ 5.690,00
116	SAL DE COZINHA - Refinado, iodado conforme legislação, branco. Pacote de 1 kg.	R$ 1,50	2000	UN	R$ 3.000,00
117	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT-DOG - Cozida, coloração uniforme. Acondicionada em pacotes plásticos a vácuo. Registro SIF/SIE.	R$ 14,89	2000	KG	R$ 29.780,00
118	SARDINHA EM CONSERVA com óleo- embalagem contendo no mínimo 250g	R$ 9,35	500	UN	R$ 4.675,00
119	TEMPERO COMPLETO - Pasta à base de alho e sal, sem corantes artificiais fortes. Pote contendo 1 kg.	R$ 7,98	1000	UN	R$ 7.980,00
120	TOMATE In natura, salada/longa vida, tamanho médio, vermelho firme, pele íntegra.	R$ 9,84	2000	KG	R$ 19.680,00
121	UVA PASSA escura sem caroço sem conservantes, seca. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica, inodora e incolor. embalagem com peso líquido de 150g.	R$ 10,17	300	KG	R$ 3.051,00
122	VINAGRE BRANCO - De álcool, acidez volátil legal. Frasco contendo no mínimo 750 ml.	R$ 4,48	500	UN	R$ 2.240,00
123	VINAGRE DE LIMÃO - Ácido acético aromatizado, acidez mínima regulamentada. Frasco contendo 750 ml.	R$ 7,85	100	UN	R$ 785,00
Total					**R$ 2.650.667,00**

Item	Descrição de utensílios e outros	Valor Unit.	Quant.	Unid.	Total
124	BALDE PLÁSTICO - Preto, polipropileno extraforte, alça de ferro resistente, capacidade 10 litros.	R$ 14,45	1000	UN	R$ 14.450,00
125	CAÇAROLA Nº60/ 60 LT, ALUMINIO FORTE, COM TAMPA - Capacidade 60 litros, alumínio grosso repuxado/forte, alças rebitadas, acompanhada de tampa.	R$ 620,99	20	UN	R$ 12.419,80
126	CAÇAROLA ALUMINIO FUNDIDO 50l, COM TAMPA - Panela de alta espessura e resistência térmica, acompanhada de tampa.	R$ 488,90	20	UN	R$ 9.778,00
127	COLHER DE ARROZ CABO LONGO 35 CM - Aço inox, cabo longo, comprimento total aproximado de 35 cm.	R$ 29,60	100	UN	R$ 2.960,00
128	COLHER DE SOPA INOX - Uso diário, aço inoxidável resistente a manchas, bordas lisas.	R$ 3,44	300	UN	R$ 1.032,00
129	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL 50CM - Aço inox inteiriço, concha funda, comprimento aproximado de 50 cm.	R$ 25,00	100	UN	R$ 2.500,00
130	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL - Plástico reforçado tipo PS, branco ou cristal. Pacote com 50 unidades.	R$ 6,99	500	PT	R$ 3.495,00
131	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS) liso/estriado, norma ABNT. Caixa master com 25 pacotes de 100 unidades (2.500 copos por caixa).	R$ 79,99	1000	CX	R$ 79.990,00
132	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 200 ML (Térmico, poliestireno expandido (EPS). Pacote com 25 unidades.	R$ 9,10	1000	PT	R$ 9.100,00

133	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML (Térmico, poliestireno expandido (EPS). Pacote com 25 unidades.	R$ 6,74	1000	PT	R$ 6.740,00
134	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ARROZ, INDUSTRIAL EM ALUMINIO Nº50	R$ 115,00	20	UN	R$ 2.300,00
135	FACA DE MESA INOX - Monobloco em aço inox, lâmina com fio de corte serrilhado, ponta arredondada.	R$ 2,25	300	UN	R$ 675,00
136	FACA DE COZINHA Nº08 - Inox/Polipropileno, Aço inoxidável, 33.7 x 4.7 x 1.8 centímetros	R$ 15,60	100	UN	R$ 1.560,00
137	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇAO REFORÇADO- Para refeição quente, material reforçado (PS/PP). Embalagem com 50 unidades.	R$ 3,95	1000	EM	R$ 3.950,00
138	MARMITEX ALUMINIO Capacidade de 830 ml, fundo liso ou enrugado, tampa de cartão aluminizado com fechamento manual. Embalagem contendo 100 unidades.	R$ 38,70	5000	EM	R$ 193.500,00
139	PÁ DE LIXO - Base injetada em plástico resistente, lábio aderente ao piso. Cabo de madeira ou plástico de aprox. 60 cm.	R$ 7,90	1000	UN	R$ 7.900,00
140	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 L - Alumínio polido de alta espessura, fechamento externo, válvulas de segurança aferidas (Selo INMETRO).	R$ 433,50	20	UN	R$ 8.670,00
141	PENEIRA GRANDE INDUSTRIAL COADOR REDONDO, CABO, INOX, 44CM	R$ 24,30	20	UN	R$486,00
142	PRATO FUNDO ISOPOR 12 CM (CUMBUCA) térmico, poliestireno expandido (EPS). Pacote com 20 unidades.	R$ 10,99	1000	PT	R$ 10.990,00
143	RODO DE BORRACHA 60 CM base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	R$ 27,80	2000	UN	R$ 55.600,00
144	VASSOURA DE PELO produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 27 cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5 cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm	R$ 15,88	1000	UN	R$ 15.880,00
145	VASSOURA PIAÇAVA em três carreiras, 100% piaçava, n° 05, cabo montado, medida aproximada 1,18 m	R$ 24,60	2000	UN	R$ 49.200,00
Total					**R$ 493.175,80**

Total Geral Previsto para LicitaçãoR$ 3.815.025,60	

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como das demais Secretarias e unidades administrativas que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

A aquisição dos referidos itens mostra-se indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades

administrativas e finalísticas do Município, como os restaurantes populares e outras. Destaca-se, ainda, a necessidade de atendimento contínuo aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que contemplam crianças, adolescentes, jovens e adultos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, inclusive, em situação de acolhimento em abrigos.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a oferta adequada de alimentação e condições básicas de higiene, contribuindo para a execução de políticas públicas voltadas à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção da qualidade de vida da população atendida.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais durante os exercícios de 2026 e 2027, conforme necessidades específicas previamente identificadas nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Possibilidade de contratação parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

b) Impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência da contratação, em razão da natureza variável das necessidades administrativas.

O presente certame será realizado em conformidade com base na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 05/2021, especialmente o disposto em seu art. 39, inciso II, assegurando tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), sediados na Região Noroeste do Estado do Espírito Santo, e demais normas vigentes.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

ANEXO II - Termo de Referência

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição estão expressos no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)

4.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

5.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

ANEXO II - Termo de Referência

6. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS

6.1. A(s) empresa(s) escolhida(s) pela Administração Pública para compra dos produtos, por meio do processo licitatório, terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme o preço médio estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. As despesas correrão por conta dos Recurso Próprio do Município, Estadual e Federal;

6.3. O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega do produto.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 A Entrega será "parcelada", de acordo com a necessidades do Município;

7.2. Os Itens deverão ser entregues até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos itens requisitados, conforme a demanda, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, sendo entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, sem adicional de custo de fretes, em horário comercial (8 ás 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento;

7.4. Os locais de entrega poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

7.5. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.7. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento, devidamente empenhada, expedida pelo de Compras, qual deverá conter especificação do material, quantidade e secretaria municipal de destino;

7.8. O material ofertado deverá ser de ótima qualidade e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

7.9. O recebimento do produto definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

7.10. Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

7.11. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se

os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

7.12. - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos da Lei Federal. 14.133/2021, será designado um representante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.4. Também fica sujeita às penalidades da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Contratada que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 04 de maio de 2026.

IGOR PEREIRA TORREZANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 000012/2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 000012/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002.que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e Escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A:	**R$ 98,10 única participação por edital.**
PLANO DE ADESÃO B:	**R$ 153,00 mensal**
PLANO DE ADESÃO C:	**R$ 432,00 trimestral**

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

- Plano de Adesão A: esse plano é exclusivamente para uma única participação.
- Plano de Adesão B: o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
- Plano de Adesão C: o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br.
A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:__/_____de.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADE SÃO FRANCISCO, ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico **000012/2026**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, servidor, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal, bem como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **003753/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00012/2026,** Ata de Registro de Preços nº ...../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao

contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012, a administração pública municipal efetuará as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar nos termos do presente edital/contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato.
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual.
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação
9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.14. Fica obrigado a suportar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que receber nos termos do presente edital/contrato em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 , o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 .

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

iv. Multa:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

b)Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

c)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

d)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

e)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO para o exercício de 2026 na seguinte classificação:
Ficha 0144; Fonte de Recurso: 1500001

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na -Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 , c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de São Francisco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Barra de São Francisco/ ES, de de 2026.

_____

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º XX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

(Processo Administrativo nº 003753/2026 - Id. CidadES nº 2026.012E0700001.01.0015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 00012/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 003753/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco- ES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos

quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL* .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra de São Francisco- ES, de de 2026.

_____

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

_____

FORNECEDOR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo*

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS